

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.532 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO
DE DIFERENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 748.539,89 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais) para regularizar diferentes despesas da administração:

ART. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação:-

ORÇÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3-0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

00	Vencimentos	Cr\$	2.575,00
00	Quinquênios	Cr\$	1.050,00
60	Gratificações a funcionários por serviços extraordinários	Cr\$	3.250,00

ORÇÃO II PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

02	Vencimentos	Cr\$	9.200,00
02	Quinquênios	Cr\$	1.100,00

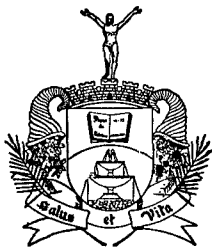
UNIDADE 2-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

04	Quinquênios	Cr\$	1.000,00
----	-----------------------	------	----------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

continuação Decreto nº 1.532

UNIDADE 3-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

05	Vencimentos	Cr\$	18.000,00
05	Quinquênios	Cr\$	3.250,00

3.2.0.0. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1. INATIVOS

82	Pensionárias aposentadas e inativas	Cr\$	85.000,00
----	---	------	-----------

3.2.5.0. Contribuições de Previdência Social:

81	Contribuições Diversas	Cr\$	120.000,00
----	----------------------------------	------	------------

UNIDADE 4-DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

10	Vencimentos	Cr\$	2.500,00
11	Vencimentos	Cr\$	6.600,00
11	Quinquênios	Cr\$	2.400,00
11	Funções Gratificadas Diversas	Cr\$	4.900,00
12	Vencimentos	Cr\$	9.000,00
12	Quinquênios	Cr\$	2.000,00

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:

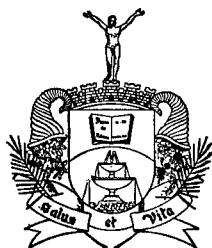
49	Vencimentos	Cr\$	3.850,00
49	Quinquênios	Cr\$	500,00
42	Salários e operários dos serviços de estradas e pontes	Cr\$	85.225,00
42	Salários e operários dos serviços de conserva de estradas	Cr\$	2.500,00
42	Salários e operários da fábrica de areia	Cr\$	10.500,00

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. Pessoal:-



-3-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

continuação Decreto nº 1.532 /

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

90 - Vencimentos	Cr\$	7.360,00
92 - Salários a operários dos serviços de limpeza pública	Cr\$	102.500,00
94 - Vencimentos	Cr\$	23.000,00
94 - Quinquênios	Cr\$	7.200,00
94 - Salários a operários dos serviços de ruas e avenidas	Cr\$	5.000,00
95 - Salários a operários dos serviços de Parques e Jardins	Cr\$	25.000,00
95 - Salários a operários dos serviços de guarda de jardins	Cr\$	2.500,00
96 - Salários a operários dos serviços de Mercados, Feiras e Matadouros	Cr\$	6.500,00
97 - Salários a operários dos serviços de Comitê-rios	Cr\$	8.000,00

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

3.1.1.0. - Pessoal:

60 - Vencimentos	Cr\$	6.500,00
60 - Quinquênios	Cr\$	500,00
61 - Vencimentos	Cr\$	13.000,00
61 - Professoras Contratadas	Cr\$	110.000,00
61 - Substituições Regulamentares de Professoras..	Cr\$	7.500,00
61 - Salários	Cr\$	11.500,00
67 - Vencimentos	Cr\$	2.200,00
67 - Quinquênios	Cr\$	500,00
SOMA.	Cr\$	<u>149.400,00</u>

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura de crédito acima e cobrir as despesas constantes do Art. 1º, fica anulado, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

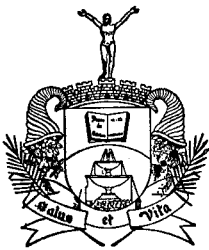
ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0. - Diversas transferências Correntes:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

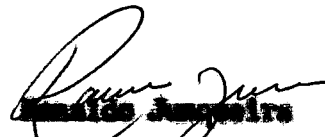
continuaçãoDecreto nº 1.551

UNIDADE 11 - DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE

14 - Ao Departamento Municipal de Eletricidade. . . . Cr\$ 742.820,00
SOMA..... Cr\$ 742.820,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1975.


Manoel Junqueira
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", FOLHA Nº 9053 DE 9/10/1975.

XXXXXXXX